

LEI N.º 474/2007, DE 19 DE SETEMBRO DE 2.007.

"Autoriza a concessão da revisão geral anual aos servidores públicos municipais, na conformidade do Art. 37, inciso X, da Constituição Federal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte L E I:

Art. 1.º. Fica autorizado a concessão da revisão geral anual aos servidores públicos municipais de Sonora até o índice percentual de 4% (quatro por cento).

§ 1.º. O índice percentual de que trata este artigo deverá incidir sobre o vencimento básico de cada cargo, admitida a retroação de seus efeitos a 1.º de Setembro de 2007.

§ 2.º. A concessão efetiva do reajuste autorizado por esta Lei dar-se-á através de ato próprio, privativo, expedido por cada Poder.

Art. 2.º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sonora – MS, 19 de Setembro de 2007.



ZELIR ANTONIO MAGGIONI
Prefeito Municipal